

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO



Praça Dom Luiz de Brito — 10 — Centro - Joaquim Nabuco/PE — CEP: 55535-000 Fone/Fax: (81): 3682-1144 / (81): 36821156 — CNPJ: 010.192.441/0001-96

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

EMENTA: ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus artigos 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do executivo autorizado a manter a Alíquota de Contribuição Patronal de responsabilidade do ente público relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do regime de Previdência própria do Município de Joaquim Nabuco em 14% e a alíquota de contribuição extraordinária também em 14%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano de 2023, revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

CHARLES BATISTA DE MELO.

PREFEITO
Charles Batista de Melo

JOAQUIMARABUCO

TRABALHANDO PARA O POVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

Praça Dom Luiz de Brito – 10 – Centro - Joaquim Nabuco/PE – CEP: 55535-000 Fone/Fax: (81): 3682-1144 / (81): 36821156 – CNPJ: 010.192.441/0001-96



SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente Lei Complementar tombada sob o nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

CHARLES BATISTA DE MELO.

CHARLES BATISTA DE MELO
PREFEITO

Charles Batista de Melo

